



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

Proposição nº 1/2023-CNRBC-CRIN/CFOAB

Brasília, 7 de agosto de 2023.

Ao Exmo. Sr.

José Alberto Simonetti

Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

Assunto: Institucionalização, Internalização, Indexação e Integração dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, tal como movimento do Poder Judiciário.

Senhor Presidente.

1. Receba os cordiais e efusivos cumprimentos da Comissão Nacional de Relações Internacionais – CRIN e da Coordenação Nacional das Relações Brasil – China – CNRBC, que ora **reforçam** a proposição de **Institucionalização, Internalização, Indexação e Integração dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 no âmbito do Sistema OAB, em sintonia com movimento existente no Poder Judiciário e com os próprios compromissos assumidos internamente perante o Pacto Global das Nações Unidas**; originariamente protocolada neste Conselho Federal em 12/05/2021 sob o nº 49.0000.2021.003311-0.

2. Passamos a expor, levando em consideração alguns registros históricos.

3. Em 4.11.20, este Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB) criou¹, por meio da Portaria nº 488/2020, a **Comissão Especial Brasil/ONU de Integração Jurídica e Diplomacia Cidadã para Implementação dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (CEBRAONU)** com o objetivo² macro de intensificar e aprimorar a cooperação jurídica multidisciplinar, o diálogo institucional, o ambiente legal e o intercâmbio com a Organização das Nações Unidas, em todas suas instâncias, agências e respectivos Países membros.

¹ Fundada em 2020, a CEBRAONU foi estabelecida no período de comemoração pelo aniversário de 90 anos da OAB e de 75 anos da ONU - em referência à entrada em vigor, em 1945, da Carta das Nações Unidas. O referido ano emblemático marcou, também, o início do que ficou convencionado como a Década da Ação, frente à Agenda 2030 das Nações Unidas, que contempla um importante plano multisetorial de implementação integrada dos objetivos macros e metas essenciais para os próximos 10 anos, estimulando o desenvolvimento sustentável do Brasil e do mundo, com especial atenção a princípios e direitos fundamentais norteadores da humanidade, como bem traduz também o Objetivo nº 16: “Paz, Justiça e Instituições Eficazes”.

² A CEBRAONU foi instituída com o objetivo de integrar os Poderes e órgãos públicos, a iniciativa privada e a sociedade civil organizada, no Brasil e no mundo, a partir do conceito de Diplomacia Cidadã, fomentado pela ONU e por diversos organismos internacionais, em total sinergia com as novas tendências globais de eficiência e eficácia, na promoção das relações bilaterais e multilaterais, em suas mais diversas vertentes.



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D. F.

4. A CEBRAONU, que fora composta por advogados e advogadas representantes das Seccionais da OAB nos 26 Estados e no Distrito Federal, teve como uma das suas principais atribuições a missão de incentivar e promover, interna e externamente, a Agenda 2030 das Nações Unidas, seus **17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas** que envolvem temáticas diversificadas e caras à advocacia³. A agenda global, assumida pelos 193 Estados Membros das Nações Unidas, deve ser cumprida até 2030, ocasião em que a OAB completará seu primeiro centenário – um grande marco.

5. Nessa linha de atuação, a CEBRAONU realizou, em estreita sintonia com a equipe técnica e assessoria do Conselho Federal, interlocução com os mais diversos entes públicos e privados, autoridades, profissionais multissetoriais, acadêmicos e especialistas, no Brasil e no exterior, para aprimoramento de relações e consecução de projetos conjuntos, em benefício da advocacia em geral e da sociedade brasileira.

6. Destaca-se, aqui, a positiva interface construída com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no que tange aos esforços do órgão frente à institucionalização da Agenda 2030 no Poder Judiciário. A partir desta importante conexão, a OAB foi convidada a integrar o Comitê Interinstitucional da Agenda 2030 no Poder Judiciário.

7. Não só. Com apoio do CNJ, o Conselho Federal passou a estruturar o programa OAB 2030, com uma série de ações em planejamento até 2030 e eventos periódicos. Na edição inaugural do simpósio⁴, por exemplo, abordou-se a temática “Mulher, Justiça e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”, tendo como convidada especial para palestra⁵ a então conselheira do Conselho Nacional de Justiça, Maria Tereza Uille Gomes, que estava responsável pela integração da Agenda 2030 no Poder Judiciário.

³ Como erradicação da pobreza, segurança alimentar e agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, água e saneamento, energia, crescimento econômico sustentável, infraestrutura, redução das desigualdades, cidades sustentáveis, padrões sustentáveis de consumo e de produção, mudança do clima, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, sociedades pacíficas, justas e inclusivas e meios de implementação

⁴ O evento foi uma promoção conjunta da Comissão Especial Brasil/ONU de Integração Jurídica e Diplomacia Cidadã para Implementação dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (Cebraonu) e da Comissão Especial do Pacto Global (CPG). Para a primeira edição, foi firmada parceria com as comissões nacionais da Mulher Advogada (CNMA), dos Direitos Humanos (CNDH), da Promoção da Igualdade (CNPI) e de Relações Internacionais (CNRI), com enfoque nos objetivos número 5 – Igualdade de Gênero – e número 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes. A programação, que fortaleceu os eventos temáticos realizados pela OAB no mês da mulher, contou com o apoio institucional da Comissão Permanente Agenda 2030 do CNJ, do Instituto dos Advogados do Brasil (IAB), do Instituto Sociocultural Brasil-China (Ibrachina), do Grupo de Trabalho Agenda 2030 da Sociedade Civil, da Estratégia ODS e da Rede ODS Brasil.

⁵ A Conselheira abordou as experiências institucionais do CNJ, os desafios na implantação da Justiça 4.0, o papel da mulher na Agenda 2030 e as novas perspectivas a partir do engajamento da advocacia na pauta de sustentabilidade mundial e direitos humanos.



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

8. Há movimento intenso do Poder Judiciário no que tange à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, que avança a passos largos para todos os tribunais do Brasil. Pioneiro⁶ no mundo, a institucionalização dos ODS no judiciário brasileiro se tornou referência internacional.

8.1. **Integrar a Agenda 2030 à Justiça foi objeto delineado na Meta Nacional 9 do Poder Judiciário Brasileiro.** Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Maceió/AL, nos dias 25 e 26 de novembro de 2019, durante o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar, dentre elas a **Meta 9 – Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados)**, com o objetivo de realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

8.2. O Ministro Luiz Fux chegou, inclusive, a estabelecer cinco eixos prioritários, afim de orientar a gestão do Poder Judiciário no exercício da sua presidência do CNJ e do STF no biênio 2020-2022. Destaque-se: 1. Proteção dos Direitos Humanos e do Meio Ambiente; e 4. Justiça 4.0 e promoção do acesso à Justiça digital. Esta última, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

8.3. O CNJ criou: o Laboratório de Inovação, Inteligência e ODS (LIODS⁷); o Observatório do Meio Ambiente do Poder Judiciário; o Observatório dos Direitos Humanos do Poder Judiciário; a Comissão⁸ Permanente de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030; e o Comitê⁹ Interinstitucional para a Agenda 2030 no Poder Judiciário. Essas frentes abriram a Justiça à inovação e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável promovidos pela Organização das Nações Unidas (ODS) e consolidados na Agenda 2030.

8.4. Por meio do Provimento nº 85, de 19.8.2019, o Conselho Nacional de Justiça internalizou os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ao Poder Judiciário.

⁶ O Coordenador Residente da ONU no Brasil, Niki Fabiancic, destacou: “Nesse sentido, gostaria de saudar o Poder Judiciário Brasileiro, na pessoa do Presidente da Suprema Corte, Ministro Dias Toffoli, pela liderança e pelo pioneirismo do Conselho Nacional de Justiça ao institucionalizar a Agenda 2030. Até onde sabemos, é o Primeiro Judiciário no mundo que oficialmente integra os ODS a seus procedimentos cotidianos. Portanto, o Poder Judiciário brasileiro está na vanguarda e se tornam referência da implementação dos ODS para América Latina e Caribe e para o mundo”.

⁷ Portaria CNJ nº 119/2019, de 21/08/2019

⁸ Portaria CNJ nº 76, de 10/03/2021

⁹ Portaria CNJ nº 133/2018, de 28/09/2018



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

8.5. Na mesma linha, o Supremo Tribunal Federal, por meio da Resolução nº 710, de 20.11.2020, “*institucionaliza a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas*”. Sobre isto, o STF lançou um *hotsite* sobre o tema e ainda passou a sistematizar seus processos e acórdãos a partir da indexação ODS.

Vejamos:

A captura de tela mostra a interface do sistema de processamento eletrônico do STF. No topo, há uma barra de navegação com links como 'Acessibilidade', 'Ir para:', 'conteúdo', 'menu', 'busca', 'rodapé', 'Gestão de Pessoas' e 'O STF'. Abaixo, o logotipo do STF e o nome 'SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL' são exibidos. O conteúdo principal apresenta o caso 'ADPF 709' com o status 'PROCESSO ELETRÔNICO' e 'PÚBLICO'. O número único é 0097227-03.2020.1.00.0000. O título do processo é 'ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL'. A origem é 'DF - DISTRITO FEDERAL', o relator é 'MIN. ROBERTO BARROSO' e o relator do último incidente é 'MIN. ROBERTO BARROSO (ADPF-MC-AgR)'. A seguir, há uma tabela com as partes envolvidas:

REQTE.(S)	ADV.(A/S)
ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL (APIB)	LUIZ HENRIQUE ELOY AMADO (15440/MS) E OUTRO(A/S)
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB	DANIEL ANTONIO DE MORAES SARMENTO (63551/DF, 73032/RJ)

Abaixo da tabela, há uma seção 'AGENDA 2030 DA ONU:' com dois cartões: '3 SAÚDE E BEM-ESTAR' e '10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES'. No rodapé, há links para 'Informações', 'Partes', 'Andamentos', 'Decisões', 'Sessão virtual' e 'Deslocam'.

8.6. Em avanço semelhante, o Superior Tribunal de Justiça instituiu, por meio da Portaria nº 140, de 26.4.2022, o comitê para implementação da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no âmbito do órgão.



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

8.7. O movimento avança em todo Poder Judiciário, e passou a integrar a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026¹⁰, dedicado – ainda – o Anexo III à integração ODS:



8.8. Levando em consideração que a Estratégia Nacional contempla período referencial até 2026, o Sistema de Justiça brasileiro continua a avançar, a passos largos, frente a pautas que urgem no contexto global, como o incentivo à sustentabilidade em amplo espectro.

8.9. Ante todo este cenário, e já diante da adesão do Conselho Federal ao Pacto Global, da transversalidade do tema, da construção do programa OAB 2030, que ao mesmo tempo que linha a instituição a Agenda 2030, prepara ações e iniciativas para marcar o centenário da OAB, propomos, após deliberações colegiadas em reuniões ordinárias, **que este Conselho Federal edite Resolução / Provimento / Portaria, tendo como referência, dentre outros, os atos normativos acima citados e ora anexos a esta correspondência, para promover a institucionalização, internalização e integração dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável aos atos internos e externos vinculados à OAB.**

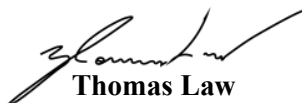
¹⁰ “(...) CONSIDERANDO a celebração do Pacto pela Implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 no Poder Judiciário e no Ministério Público, assinado pelo presidente do CNJ em 19 de agosto de 2019, no I Encontro Ibero-Americano da Agenda 2030 no Poder Judiciário, com vistas a internalizar, difundir e auxiliar o processo de implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, subscrita pela República Federativa do Brasil; (...) Art. 3º. Os órgãos do Poder Judiciário deverão alinhar seus respectivos planos estratégicos à Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, atendendo aos seguintes aspectos: (...) § 2º Na elaboração dos seus planos estratégicos, os tribunais e conselhos deverão se pautar pelas diretrizes estabelecidas em Resoluções, Recomendações e políticas judiciárias nacionais instituídas pelo CNJ para concretização da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e, no que couber, pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, conforme correlação apresentada no Anexo III desta Resolução. (...) Art. 18. Os órgãos do Poder Judiciário terão até 30 de junho de 2021 para proceder ao alinhamento a que se refere o art. 3º.



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

8.10. Certos de contar com o imprescindível apoio de V.Ex^a., do Conselho Federal e de todo o Sistema OAB, colhemos o ensejo para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Thomas Law
Presidente CNRBC/CFOAB


Bruno Barata
Vice-Presidente CRIN/CFOAB


Sóstenes Marchezine
Vice-Presidente CNRBC/CFOAB


Bruno Martins
Secretário-Adjunto CNRBC/CFOAB


Clárita Maia
Secretária CNRBC/CFOAB